



DELIBERAÇÃO 076/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

Considerando que a vacina Pfizer/Comirnaty começou a ser utilizada na Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 a partir do dia 03/05/2021;

Considerando o Décimo Quinto Informe Técnico, com a 17ª pauta de distribuição, que recomendou o uso vacina Pfizer/Comirnaty nas capitais do Estado, com base na necessidade do armazenamento e transporte da em baixas temperaturas;

Considerando que o Estado de Santa Catarina vem ampliando a distribuição da vacina Pfizer/Comirnaty para outros municípios, considerando a validação do processo de logística e as orientações contidas na Nota Técnica Nº 18 GEVIM/DIVE/SUV/SES;

Considerando o Ofício Circular Nº 128/2021/SVS/MS de 17 de maio de 2021, relativo a expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios para ampliação da Campanha nacional de vacinação contra a COVID-19;

Considerando que a Anvisa alterou as condições de conservação e armazenamento para a vacina Pfizer/Comirnaty através da Resolução RE nº 2.124 de 27 de maio de 2021, ampliando para 31 dias o armazenamento do imunobiológico em temperatura de 2º a 8ºC;

Considerando a Nota Técnica Nº 027 GEDIM/DIVE/SUV/SES, na qual quinze (15) municípios catarinenses receberão vacina Pfizer/Comirnaty, incluindo todos aqueles com mais de 100 mil habitantes;

APROVA

Os critérios para ampliação do uso da vacina Pfizer/Comirnaty pelas Secretarias Municipais de Saúde.

- 1) Será utilizado como critério para ampliação do uso da vacina Pfizer/Comirnaty o porte populacional. Assim, a distribuição ocorrerá de forma escalonada, iniciando pelos municípios maiores, conforme os seguintes grupos:
 - a) Acima de 50 mil habitantes;
 - b) Entre 30 e 49 mil habitantes;
 - c) Entre 10 e 29 mil habitantes;
 - d) Entre 5 e 9 mil habitantes;
 - e) Abaixo de 5 mil habitantes.
- 2) A quantidade de doses e a ampliação do uso da vacina Pfizer/Comirnaty para outros municípios dependerá das pautas de distribuição encaminhadas

pelo Ministério da Saúde. Conforme a quantidade de doses recebida, poderão ocorrer estratificações adicionais dentro de cada grupo populacional;

- 3) Caso nem todos os municípios do mesmo grupo populacional estejam aptos a receber a vacina, os municípios dos grupos seguintes poderão passar a receber a vacina Pfizer/Comirnaty.
- 4) Para o recebimento da vacina Pfizer/Comirnaty, a Secretaria Municipal de Saúde deve comprovar que a equipe técnica participou da capacitação ofertada pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), estando apta a utilizar o imunobiológico.
- 5) A Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) comunicará as Secretarias Municipais de Saúde, por meio das Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) sempre que ocorrer capacitações ofertadas pelo PNI.
- 6) Os municípios receberão as vacinas Pfizer/Comirnaty em temperatura de 2º a 8ºC. Dessa forma, o imunizante deve ser integralmente utilizado em um período máximo de 31 dias a partir da data do recebimento, considerando a ampliação do período de armazenamento deferido na RE nº 2.124, de 27 de maio de 2021.
- 7) Informações adicionais serão repassadas às Secretarias Municipais de Saúde pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica.

Florianópolis, 08 de junho de 2021.

Assinado digitalmente
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS